



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



LEI Nº -153/2000

DE: 01.02.2000



**DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE /MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a Secretaria de AÇÃO SOCIAL, a fim de atender despesas relativa CONSELHO TUTELAR conforme abaixo.

ORGAO: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORC: 08.02 -- DIRETORIA
FUNÇÃO 03—ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07-- ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA 486—ASSISTENCIA AO MENOR
PROJ/ATIVIDADE -2.057--MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR
3 1 1 1	R\$- 10.000,00
3 1 1 3	R\$- 2.000,00
3 1 2 0	R\$ 4.000,00
3 1 3 1	R\$-- 6.000,00
3 1 3 2	R\$ 5.000,00
3 2 5 3	R\$---- 5.000,00
4 1 1 0	R\$ 10.000,00
4 1 2.0	R\$-- 18.000,00

Art. 2º Para cobrir o Credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III da Lei nº 4.32/64, os resultantes da anulação parcial ou total de Dotações Orçamentarias.



Estado de Mato Grosso

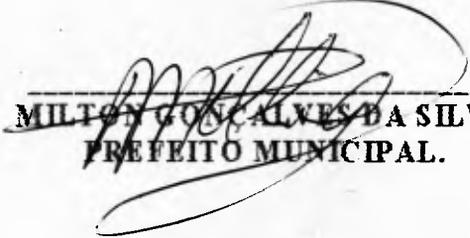
PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

CANABRAVA DO NORTE MT, 01 FEVEREIRO DE 2.000


MILTON GONCALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.